RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA

Empresa: Servis Segurança
Tipo: Furto
Data/Hora: 21/12/2025 – Percebido as 09h59
Nome do colaborador: ANTONIO DOS SANTOS DA CRUZ JUNIOR
Função: Supervisor
Cpf: 025.019.933-57
Nome do colaborador: RANIERE DOS SANTOS MACEDO
Função: Vigilante
CPF: 604.043.083-41
Atividade: Segurança Patrimonial
Líder: Armando Bento / Marília Nubia / Rodolfo Serrano
DIRETORIA/GERÊNCIA: Gestão de Segurança Patrimonial
Cliente/Local: Axia: Subestação São Luís III

RELATO DA OCORRÊNCIA:

PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS:

Na data e local indicados, foi realizada inspeção na Subestação São Luís 3 com o objetivo de levantar informações acerca de um furto ocorrido no interior da unidade. Iniciamos a inspeção por volta de 11h após acionamento do coordenador Raiby Lima e conforme evidenciado nas imagens anexas, o suspeito teria acessado o local ao pular o muro em um ponto onde há avaria na concertina, bem como ao romper os cabos da cerca elétrica. Durante a inspeção, foram identificados diversos cortes nos cabos de cobre da caixa de energia.

Diante da situação, foi realizado diálogo com o vigilante do posto, com orientação para intensificar as rondas no ponto onde, aparentemente, ocorreu a intrusão.

O vigilante **RANIERE DOS SANTOS MACEDO** lotado no posto de serviço em questão. Identificou o incidente em sua ronda e repassou o ocorrido para o coordenador da Servis Segurança Raiby Lima que em pronto repassou para o Sr. Rodolfo Serrano.

Estamos realizando levantamento junto a equipe para tentar descobrir o dia de fato do ocorrido. O que conseguimos de informações preliminares é que no

plantão diurno anterior dia 19/12/2025 o sinistro não havia ocorrido, segundo relato do próprio vigilante **RANIERE DOS SANTOS MACEDO** que reforçou também que na noite de 20/12 para dia 21/12 choveu muito o que impediu a realização de rondas. (Orientação da segurança do trabalho é que quando está chovendo é para evitar as rondas devido risco de choque elétrico).

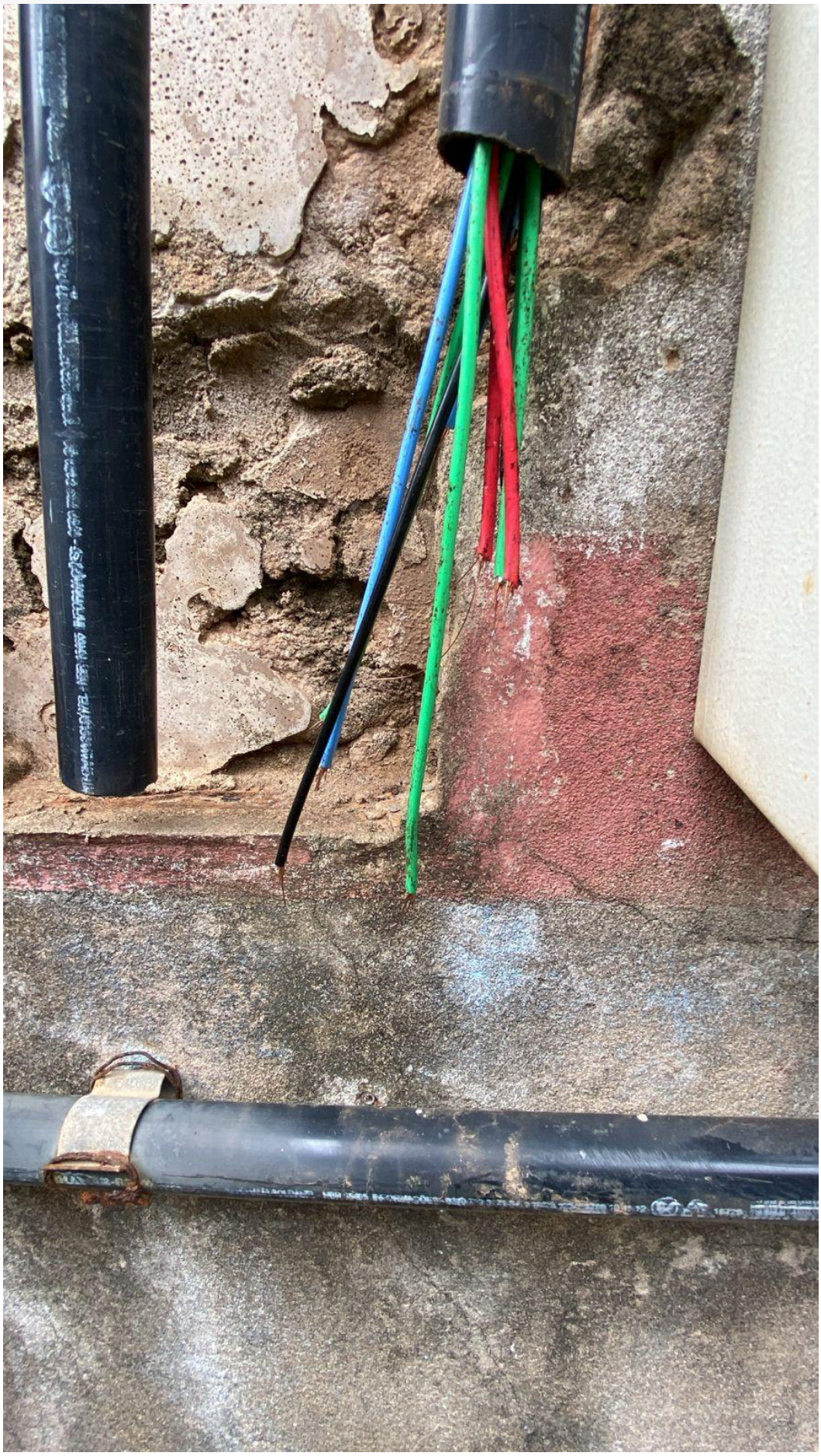
No dia do fato fora enviado para central de segurança o reporte de todo ocorrido via Whatzapp.

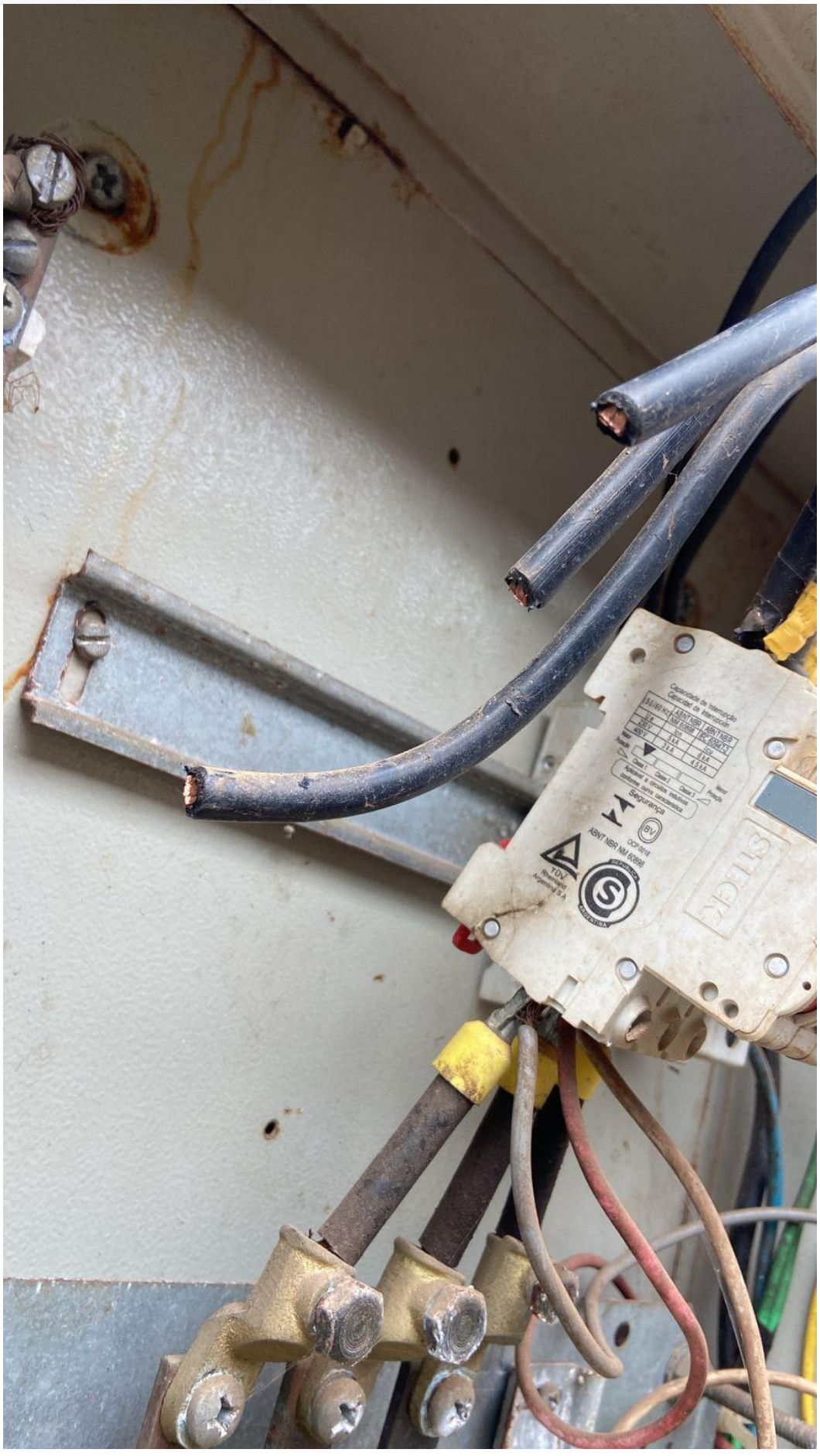
Boletim de ocorrência registrado.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAIBY FERREIRA LIMA DOS SANTOS
Data: 23/12/2025 18:18:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERVIS SEGURANÇA
Setor de Segurança






Capacidade de interrupção
Capacidad de interrupción
ABNT NBR
IEC 60947-2
Segurança
ABNT NBR NM 60898
STECK








SLT-ARG
0
4
SLT-ODA
0
5









GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DO MARANHÃO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00417544/2025

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 23/12/2025 18:08:47 Data/Hora Fim: 23/12/2025 18:08:50
Documento de Origem: Delegacia Virtual Nº do Documento (Protocolo): 2025/0000914090-5 Data de Registro: 23/12/2025
Delegado(a):

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: Delegacia de Polícia Civil de Paço do Lumiar

Data/Hora do Fato Início: 21/12/2025 09:59
Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Paço do Lumiar (MA)
Bairro: Maioba do Jenipapeiro
Logradouro: Vila Maioba do Janipapeiro Nº: s/n
Complemento: SUBESTAÇÃO AXIA PAÇO DO LUMIAR CEP: 65.060-000
Tipo do Local: Outro

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
76: FURTO (ART. 155 CAPUT DO CPB)	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: RAIBY FERREIRA LIMA DOS SANTOS (COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 25/09/1987 Idade 38
Profissão: Sem Informação
Estado Civil: Casado(a) Naturalidade: São Luís - MA
Filiação 1: JAQUELINE FERREIRA LIMA DOS SANTOS

Documento(s)

CPF: 011.401.363-21

Endereço

Município: São Luís - MA
Logradouro: rua a Nº: 8
Complemento: quadra 6
Bairro: Planalto Anil II CEP: 65.050-854
Email: raibylima@gmail.com, raibylima@gmail.com
Telefone: (98) 98414-9187 (Telefone Celular)

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DO MARANHÃO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00417544/2025

Razão Social: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A (VÍTIMA)

Ramo de Atuação: Energia/Eletricidade

Documento(s)

CNPJ: 07.945.678/0005-10

Endereço

Município: Paço do Lumiar - MA

Logradouro: Nº: S/N Complemento: SUBESTAÇ

Bairro: Maioba do Jenipapeiro CEP: 65.060-000

Vila Maioba do Janipapeiro

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Material de Construção **Subgrupo** Cabo Elétrico

Identificador Único MA38050925

Descrição CABO DE COBRE DE ENERGIA, QUE ESTAVAM INSTALADOS NA CASA DE APOIO DESATIVADA. **Situação** Furtado

Nome Envolvido	Envolvimentos
CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A	Proprietário, Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

Na data e local indicados, foi realizada inspeção na Subestação São Luís 3 com o objetivo de levantar informações acerca de um furto ocorrido no interior da unidade. Iniciamos a inspeção por volta de 11h após acionamento do coordenador Raiby Lima e conforme evidenciado nas imagens anexas, o suspeito teria acessado o local ao pular o muro em um ponto onde há avaria na concertina, bem como ao romper os cabos da cerca elétrica. Durante a inspeção, foram identificados diversos cortes nos cabos de cobre da caixa de energia.

ASSINATURAS

Jeferson Almeida Lima
Investigador de Polícia
Matrícula 1100643
Responsável pelo Atendimento

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denunciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

Documento autenticado por SINESP em 23/12/2025 às 18:08:54, horário de Brasília.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link:

https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-assinador/public/verificar_documento.jsf

Informe o código verificador (MAC): **USJWO53** e o código CRC: **3787381667PP**

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.